



Versão 02

Página | 1 – Regulamento GIVA – Versão 02



Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Denominação e Missão

O Gabinete de Integração na Vida Activa, doravante denominado de GIVA, é um Gabinete que tem como missão aprofundar as relações do ISSSP com o mercado de trabalho através de estudos sistemáticos e exaustivos sobre os percursos de integração profissional dos diplomados e da promoção da inserção na vida activa, por via da dinamização de uma Bolsa de Emprego e da realização de Acções de Formação.

Artigo 2º

Funcionamento

O GIVA desenvolve a sua actividade em espaço próprio no ISSSP e tem um horário regular de funcionamento afixado em lugar público.

Artigo 3º

Objetivos

Ao GIVA, globalmente, compete:

- a) Realizar estudos sistemáticos que permitam acompanhar a evolução da integração dos diplomados do ISSSP no mercado de trabalho;
- b) Elaborar relatórios anuais sobre a empregabilidade dos diplomados do ISSSP e divulgar essa informação no site do ISSSP;
- c) Divulgar permanentemente quer as ofertas de emprego/estágio para diplomados do ISSSP, quer as informações constantes da base de dados dos candidatos;
- d) Desenvolver actividades no âmbito da formação em áreas susceptíveis de contribuir para a integração dos diplomados no mercado de trabalho;
- e) Prestar assessoria aos alunos ao nível da elaboração de candidaturas a emprego;
- f) Efectuar análises sistemáticas do comportamento do mercado de emprego face à procura das várias áreas de licenciatura do ISSSP.

Artigo 4º

Serviços que compõem o GIVA

1. O GIVA é composto pelo Observatório do Emprego e pela Promoção da Inserção na Vida Activa.
2. O Conselho de Direção do ISSSP poderá, desde que tal se justifique, criar outros serviços no GIVA.

Artigo 5º

Responsável pela actividade do GIVA

O GIVA será coordenado por um técnico superior sob dependência do Conselho de Direção.

Artigo 6º

Competências do Coordenador das Actividades do GIVA

Para além do desenvolvimento das actividades inerentes ao funcionamento dos serviços do GIVA especificadas nos artigos 8º e 10º, compete ao responsável pela actividade do GIVA:

- a) Elaborar um Plano de Actividades Anual a apresentar ao Conselho de Direção:
 - a. O Plano deve ser apresentado até ao dia 15 de Setembro, para vigorar no ano lectivo seguinte;



- b) Elaborar um Relatório de Actividades Anual a remeter ao Conselho de Direção do ISSSP e a disponibilizar à comunidade escolar na página Web
 - a. O Relatório deve ser apresentado até ao dia 30 de Outubro.

Capítulo II

Observatório do Emprego

Artigo 7º

Missão do Observatório do Emprego

Através do Observatório do Emprego pretende-se:

- a) Dar cumprimento às exigências constantes na Lei nº 62/2007 de 10 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, mais concretamente no seu artigo 162.º, nº 2, que determina que todas as Instituições de Ensino Superior deverão disponibilizar informação precisa e suficiente sobre a empregabilidade dos ciclos de estudo ministrados;
- b) Produzir conhecimento sobre os perfis de empregabilidade dos diplomados do ISSSP que permita a definição de estratégias eficazes de adequação da formação oferecida pelo ISSSP às exigências do mercado de trabalho.

Artigo 8º

Objectivos do Observatório do Emprego

Compete ao Observatório do Emprego:

- a) Elaborar estudos longitudinais que permitam reconstituir os percursos socioprofissionais dos diplomados do ISSSP e definir perfis de empregabilidade;
- b) Construir e manter actualizada a base de dados dos diplomados do ISSSP;
- c) Elaborar relatórios anuais de análise da empregabilidade dos diplomados do ISSSP;
- d) Organizar a informação relativa aos perfis de empregabilidade dos seus diplomados para disponibilizar no site do ISSSP;
- e) Desenvolver estudos que permitam aferir o impacto da formação no percurso profissional dos diplomados.

Capítulo III

Promoção da Inserção na Vida Activa

Artigo 9º

Missão da Promoção da Inserção na Vida Activa

Através da Promoção da Inserção na Vida Activa, e numa perspectiva de trabalho em rede, o ISSSP pretende dar um apoio efectivo aos alunos finalistas e diplomados em termos de integração profissional.

Artigo 10º

Objectivos da Promoção da Inserção na Vida Activa

Compete ao serviço de Promoção da Inserção na Vida Activa:

- a) Estabelecer uma ligação directa entre os finalistas e diplomados do ISSSP e os potenciais empregadores através da criação e manutenção de uma Bolsa de Emprego;
- b) Manter actualizada e disponível uma base de dados de candidatos finalistas ou diplomados do ISSSP que se encontram à procura de emprego;



- c) Manter actualizada e disponível uma base de dados das entidades empregadoras que solicitam recursos humanos qualificados nas áreas de formação do ISSSP;
- d) Promover e dinamizar contactos com potenciais entidades empregadoras procedendo à divulgação das actividades do GIVA;
- e) Prestar assessoria aos alunos ao nível da elaboração de candidaturas a emprego, nomeadamente na construção de um *curriculum vitae*;
- f) Dinamizar acções de informação com vista a um processo dinâmico de integração profissional;
- g) Organizar sessões de formação de manifesto interesse para a integração dos diplomados na vida activa, nomeadamente nas áreas do Empreendedorismo, criação de auto-emprego e procura activa de emprego.

Capítulo IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 11º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões são resolvidas por despacho do Conselho de Direção.

Artigo 12º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da aprovação pelo Conselho de Direção.